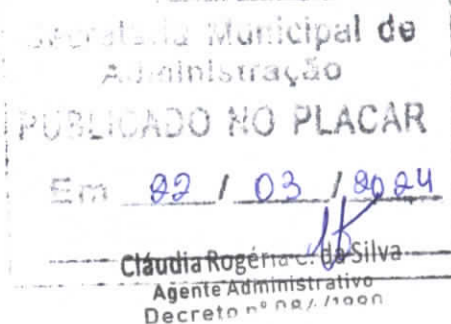




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0507, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

“Determina a vinculação da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania à Secretaria de Gabinete, para fins de despesas de pessoal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 2.704, de 22 de fevereiro de 2.024, que altera a Lei Nº. 2.568/2022, para criar a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a inexistência de orçamento atribuído a nova secretaria;

CONSIDERANDO a nomeação da Secretária Municipal da Mulher e Cidadania, por meio do Decreto Municipal nº 0348 de 22 de fevereiro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária, contábil e financeira para custeio dos vencimentos da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania;

D E C R E T A:

Art. 1º. Que Sejam providenciados os Atos Administrativos pertinentes para vincular o pagamento das despesas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania ao orçamento e recursos da Secretaria de Gabinete.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a criação de orçamento próprio para Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **retroagindo os seus efeitos a 22 de fevereiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal